



# **MUNICÍPIO DE ROSANA**

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

## **DECRETO N.º 3.770/2024, DE 29/04/2024.**

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público por falecimento de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V do art. 56 da Lei Complementar Municipal n.º. 038/2014 (LCM):

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

**CONSIDERANDO** que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

**CONSIDERANDO** que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam extintos, a partir de **13 de março de 2024**, os benefícios de Aposentadoria Recurso Próprio e Pensão Recurso Próprio por falecimento da ex-servidora **FRANCISCA BARBOSA DA SILVA**, portadora no RG n.º. 17075481 SSP/SP, e CPF n.º 055.664.088-85, em razão da perda da qualidade de beneficiário por morte.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **29 (vinte e nove) dias** do mês de abril de 2024.

**SILVIO GABRIEL**  
**PREFEITO**

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

**CLAUDINEI ALVES MARTINS**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**